



## CENTRO UNIVERSITÁRIO ESTÁCIO DA BAHIA

### PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO, PESQUISA E EXTENSÃO

#### NÚCLEO DE PESQUISA

Edital para Seleção de Projetos de Pesquisa de Docentes para o período 2016-2017

A Pró-Reitoria de Pós-Graduação, Pesquisa e Extensão da Estácio FIB torna público o presente EDITAL de abertura de inscrições ao processo seletivo para concessão de bolsas do Programa de Iniciação Científica do Centro Universitário Estácio da Bahia, referente ao período de agosto de 2016 a julho de 2017.

#### **1. OBJETIVOS**

- Despertar o interesse pela pesquisa científica nos alunos de graduação do ensino superior da Estácio FIB.
- Estimular e desenvolver o pensamento científico, aptidão criativa, capacidade crítica, procurar novas respostas e soluções.
- Propiciar a aprendizagem e aplicação de técnicas e métodos de pesquisa.
- Propiciar aos alunos, momentos de reflexão sobre questões sociais e éticas inerentes à pesquisa científica.
- Proporcionar espaço institucional para formação de futuros pesquisadores

#### **2. INSCRIÇÕES**

2.1. Período das inscrições: de **21 de março a 15 de abril 2016**.

2.2. A inscrição para novas concessões deverá ser enviada pelo professor orientador, por e-mail, diretamente ao **Coordenador Geral do Curso** ao qual está vinculado o projeto com o documento listado abaixo.

a) Solicitação de nova bolsa:

- Projeto de pesquisa (ver instruções e modelo no anexo I).

2.3. Para os projetos que envolvem seres humanos, ou experimentos com animais, recomenda-se apresentar, na capa, o número informado no ato do registro do projeto na Plataforma Brasil. Só poderão ser implementados os projetos que apresentarem essa informação.

- 2.4. A inscrição somente será considerada válida mediante o envio de todas as informações relacionadas no projeto de pesquisa.
- 2.5. Não será aceito solicitações de renovação de projetos. Caso o aluno ou o professor tiverem interesse em continuar no programa, deverão submeter novo projeto e novo plano de trabalho ao processo seletivo.

### **3. CABE AO COORDENADOR DO CURSO**

- 3.1 Receber e encaminhar os projetos ao Comitê Institucional de Pesquisa (CIP).
- 3.2 Orientar os professores orientadores para a devida inscrição do Projeto na Plataforma Brasil, quando for o caso.
- 3.3 Divulgar aos professores e alunos o Edital e o resultado da avaliação final dos projetos após parecer do ao Comitê Institucional de Pesquisa (CIP).

### **4. DO CANDIDATO**

4.1. O aluno deverá preencher os seguintes pré-requisitos:

- ser aluno regularmente matriculado em curso de graduação da Estácio FIB;
- não estar cursando o último ano do seu curso;
- possuir coeficiente de rendimento acumulado (CRA)  igual ou superior a 7,0 no último semestre cursado;
- ter o Currículo Lattes atualizado na plataforma Lattes do CNPq.

4.2. São deveres do bolsista:

- fazer referência à condição de bolsista PIBIC/Estácio nas publicações ou trabalhos apresentados;
- elaborar relatórios parciais semestrais e final, 01 (um) mês após o término da bolsa;
- submeter os resultados da pesquisa na Jornada de Iniciação Científica Estácio FIB e no IX Seminário de Pesquisa da Estácio (2017) que se realizam anualmente no 2º semestre do ano letivo;
- dedicar oito horas semanais para o desenvolvimento das atividades de pesquisa.

4.3. O aluno voluntário deve preencher aos mesmos pré-requisitos descritos em 4.1 e cumprir as mesmas tarefas e obrigações do candidato descritas em 4.2.

4.4. O aluno bolsista ou voluntário que não apresentar o relatório parcial e o final ou não comparecer a Jornada de Iniciação Científica, sem justificativa e encaminhamento do professor orientador, não poderá receber declaração de participante do Programa Institucional de Bolsas de Iniciação Científica (PIBIC).

## **5. DO PROFESSOR ORIENTADOR**

5.1. O professor orientador deverá:

- ser professor da Estácio FIB;
- possuir título de doutor ou mestre e currículo que demonstre experiência na prática da pesquisa e na orientação de alunos nos últimos 5 (cinco) anos.

5.2. O professor poderá orientar **no máximo 03 (três)** alunos contemplados com bolsa de Iniciação Científica e mais outros **alunos voluntários**, neste caso **não há limite de vínculo**.

5.3. São compromissos do professor orientador:

- promover a seleção dos alunos e realizar a inscrição no processo seletivo referente a este Edital;
- orientar o aluno bolsista e o voluntário em todas as etapas da Iniciação Científica;
- encaminhar para o e-mail [marcia.figuereado@estacio.br](mailto:marcia.figuereado@estacio.br), os pedidos de cancelamento ou substituição do bolsista ou voluntário;
- emitir parecer dos relatórios parcial e final do bolsista ou voluntário;

## **6. DA BOLSA**

6.1. A bolsa terá a vigência de 12 meses, no período de **agosto 2016 a julho 2017**, de acordo com os itens 2.2 e 9 deste Edital.

6.2. O valor da bolsa do PIBIC/Estácio FIB será **R\$ 180,00**, pago em forma de desconto sobre as mensalidades.

6.3. Não haverá pagamento retroativo da bolsa nos casos de substituição de bolsista.

6.4. Apenas alunos que pagam integralmente a faculdade são elegíveis a bolsa.

6.5. A bolsa não caracteriza vínculo empregatício.

## **7. DO CANCELAMENTO**

7.1. A bolsa do aluno será cancelada nos seguintes casos:

- a) o não envio do relatório parcial;
- b) trancamento de matrícula;
- c) não manter o coeficiente de rendimento acumulado (CRA) igual ou superior a 7,0 (sete) durante a vigência da bolsa;

d) não comparecimento a Jornada de Iniciação Científica, sem justificativa encaminhada para o professor orientador e o CIP.

7.2. O bolsista cuja bolsa foi cancelada não poderá retornar ao sistema no mesmo período de vigência da bolsa.

7.3. A cota alocada ao professor poderá ser cancelada nos seguintes casos:

- a) não cumprimento devido das orientações informadas no item 5 deste edital;
- b) não encaminhamento do pedido de substituição no prazo de até 01 (um) mês após a interrupção do bolsista a ser substituído ou após o prazo máximo conforme item 8.2.

7.4. É vedada ao orientador repassar a outrem a orientação de seu(s) bolsista(s) ou voluntário(s). Em casos de impedimento eventual do orientador, a(s) cota(s) retorna(m) para o CIP.

## **8. DA SUBSTITUIÇÃO**

8.1. O bolsista ou voluntário poderá ser substituído por motivos de:

- a) colação de grau, desistência ou impedimentos pessoais;
- b) não cumprimento das exigências do Programa de Iniciação Científica;
- c) não comparecimento às sessões de orientação marcadas pelo orientador;
- d) não comparecimento sem justificativa a Jornada de Iniciação Científica.

8.2. O prazo máximo para o encaminhamento de solicitação de substituição das bolsas vigentes encerra-se em **11/11/2016**.

8.3. O pedido de substituição deve ser encaminhado pelo professor orientador para o e-mail [marcia.figueredo@estacio.br](mailto:marcia.figueredo@estacio.br), acompanhado das seguintes informações:

- nome completo do bolsista a ser substituído;
- relatório final do bolsista a ser substituído (ver modelo no anexo III);
- motivo da substituição;
- nome completo do aluno substituto;
- endereço de acesso ao Currículo Lattes atualizado na Plataforma Lattes;
- e-mail;
- matrícula;
- curso;
- campus;
- CRA;
- previsão de conclusão do curso;
- mês/ano de início na pesquisa.

8.4. Em caso de substituições ocorridas de agosto de 2016 a 10 de fevereiro de 2017, o prazo de vigência da bolsa será encerrado em julho de 2017. Para a permanência do aluno substituto no Programa, o orientador deverá solicitar a renovação da bolsa seguindo as regras e prazos constantes no presente Edital.

8.5. No caso da bolsa PIBIC/Estácio FIB, a solicitação deverá ser encaminhada até o 10º dia útil do mês em curso para ser implementada no mês subsequente.

## **9. DA AVALIAÇÃO**

9.1. As solicitações serão avaliadas pelo CIP, com a participação de consultores externos e internos, com base nos seguintes critérios:

9.2.1. Novas bolsas:

- a) mérito científico do projeto;
- b) viabilidade técnica e econômica do projeto;
- c) adequação do projeto à linha de pesquisa do Curso de Graduação;
- d) CRA do aluno.

9.2. O eventual pedido de reconsideração da avaliação de solicitação não atendida deverá ser submetido ao CIP através do e-mail [marcia.figueredo@estacio.br](mailto:marcia.figueredo@estacio.br), no prazo máximo de 15 dias após a divulgação dos resultados.

## **10. DISPOSIÇÕES FINAIS**

10.1. É vedado ao bolsista do PIBIC/Estácio FIB:

- a) descontos na mensalidade do curso oriundos de convênios da Estácio FIB;
- b) bolsa de outros programas da Estácio FIB;
- c) bolsa de outras instituições ou agências de fomento à pesquisa;
- d) Bolsa de outras instituições ou agências de fomento à pesquisa;
- e) Dividir uma bolsa entre dois ou mais alunos.
- f) possuir vínculo empregatício ou estágio remunerado;

10.2. O aluno participante do Programa de Financiamento Estudantil (FIES) poderá receber bolsa do PIBIC/Estácio FIB. O valor da bolsa amortiza o valor a ser financiado.

10.3. Os alunos que participam do Programa Universidade para Todos (PROUNI), só podem participar do PIBIC na condição de voluntários.

10.4. Os projetos aprovados não beneficiados com bolsa(s), poderão ser implementados, sob a forma de voluntariado.

10.5. Só poderá receber a Declaração de participação o bolsista ou voluntário que tiver permanecido no Programa de Iniciação Científica por um período mínimo de 06 (seis) meses com entrega do relatório e aprovado pelo CIP.

10.6. Compete às Coordenações Gerais de Curso estabelecer critérios para o aproveitamento das atividades de Iniciação Científica no currículo do aluno;

10.7. Os casos omissos deste Edital serão analisados pelo CIP.

## **11. CRONOGRAMA**

<b>Atividades</b>	<b>Data</b>
Lançamento do Edital e início das inscrições	21/03/2015
Término das inscrições	15/04/2016
Divulgação do resultado pelas IES, inclusive aos Coordenadores de Cursos	30/06/2016
Implantação das bolsas e projetos	01/08/2016
Período para encaminhamento de <u>substituições</u> dos alunos bolsistas ou voluntários	Até 11/11/2016
Entrega do relatório <u>parcial</u> do aluno ao Responsável de IC na IES, com parecer do respectivo orientador.	Até 21/02/2017
Finalização da pesquisa	29/07/2017
Entrega do relatório <u>final</u> do aluno ao Responsável de IC na IES, com parecer do respectivo orientador, caso tenha finalizado a pesquisa em 29/07/2016. O aluno que finalizar a pesquisa antes de julho/2016 tem até 01 (um) mês após o término da pesquisa para entrega do documento.	Até 29/08/2017

## **12. DO RESULTADO**

O resultado da seleção será divulgado em 30 de junho de 2016, sob a forma de lista dos aprovados e será comunicado pelos Coordenadores de Curso.

Salvador, 21 de Março de 2016.

Antônio Jorge Ferreira Melo  
Pró-Reitor de Pós-Graduação, Pesquisa e Extensão

ANEXO I  
NORMAS DO PROJETO DE PESQUISA  
INSTRUÇÕES

O projeto de pesquisa deverá ter no máximo 10 (dez) páginas equivalentes a 15.000 (quinze mil) caracteres com espaço, incluído o resumo.

Será constituído, nesta ordem, de: Título com até 160 caracteres (com espaço); Resumo (até 700 palavras); Justificativa do tema; Objetivos (podendo ser separados em geral e específicos); Fundamentação teórica, devidamente referenciada conforme as determinações da NBR-10520/2002, da ABNT; Metodologia descrita de forma detalhada e seguindo o rigor científico, que permita a sua reprodutibilidade; para trabalhos que envolvam seres humanos, para obtenção de dados através de questionários e entrevistas, recomenda-se que sejam submetidos ao CEP.

Para estudos que envolvam a aplicação de técnicas, manobras ou tratamentos, coleta de material biológico, etc, os trabalhos devem ser submetidos ao CEP antes da realização do estudo, de acordo com o que determina a Resolução CNS 196/96. No caso de submissão ao CEP, deverá ser informando na metodologia a submissão do estudo ao CEP, indicando o número de CAAE, obtido através do seu cadastro na Plataforma Brasil. O instrumento de coleta de dados, como: questionário, roteiro de entrevista, formulário, etc deverá ser anexado ao projeto (pós-textual), como parte integrante da metodologia, assim como o Termo de Consentimento Livre e Esclarecido (TCLE).

Para trabalhos que envolvam animais, recomenda-se que sejam submetidos ao CEP, através de cadastro na Plataforma Brasil e devem seguir as mesmas normas descritas para estudos com seres humanos, na descrição da metodologia.

Viabilidade Financeira: descrever as previsões de todas as despesas com a execução do projeto e as fontes de obtenção das verbas e parcerias (se houver).

As Referências Bibliográficas devem seguir o que determina a NBR-6023/2002, da ABNT. Deverá conter todas as referências citadas ao longo do texto. O Cronograma deve conter as atividades a serem realizadas, mês a mês, dentro do período de vigência do projeto.

Os projetos deverão ser recebidos e arquivados nas respectivas Coordenações de cada curso como também enviado para o e-mail do CIP .

## INFORMAÇÕES SOBRE O PROJETO DE PESQUISA

### 1. Identificação do Professor Orientador

- Nome: CPF: Titulação: E-mail:

- Regime de trabalho: ( ) TI – 40 horas ( ) TP – 20 horas ( ) Horista Total da carga horária semanal:
- Curso ao qual o projeto está vinculado: Unidade:
- Endereço de acesso do currículo Lattes atualizado:
- Linha de pesquisa em que se insere o projeto

## 2. Identificação do(s) Aluno(s)

- Nome: Matrícula: CRA:
- Curso: Previsão de conclusão do curso: Unidade:
- E-mail: Endereço de acesso do Currículo Lattes:
- Possui algum tipo de bolsa (Estácio ou órgão de fomento) ou desconto? ( ) Não ( ) Sim, qual \_\_\_\_\_
- Caso o projeto seja aprovado e ocorra a impossibilidade de usufruir a bolsa de Iniciação Científica deseja permanecer no projeto como voluntário? ( ) Sim ( ) Não

## 3. Projeto de Pesquisa (conforme instruções acima)

- Título
- Resumo, máximo 700 palavras
- O projeto envolve seres humanos ou experimentos com animais? ( ) Não ( ) Sim, informar o número do Certificado de Apresentação para Apreciação Ética (CAAE) gerado pelo sistema Plataforma Brasil
- Justificativa do tema
- Objetivos
- Fundamentação teórica
- Metodologia
- Viabilidade financeira
- Referências bibliográficas (Seguir as normas da ABNT-NBR 6023/2002)
- Cronograma
- Plano de trabalho de cada aluno envolvido no projeto (ver modelo, Anexo II)

## 4. Declaro que todas as informações descritas acima são verdadeiras

- Data e nome do Professor Orientador

## 5. Parecer da Coordenação do Curso

[ ] Projeto aprovado [ ] Projeto aprovado com Restrição [ ] Projeto não recomendado

Breve parecer: (preenchimento necessário)

Data e nome do Coordenador

## 6. Parecer do Comitê Institucional de Pesquisa (CIP)

Avaliação do projeto, conforme Barema do CIP



## ANEXO II

### MODELO DE PLANO DE TRABALHO

#### INFORMAÇÕES

O modelo de plano de trabalho é parte integrante do projeto de pesquisa conforme anexo I e deverá ser elaborado para cada aluno envolvido na pesquisa.

#### PLANO DE TRABALHO DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA APRESENTADO AO COMITÊ DO PROGRAMA DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA DA ESTÁCIO FIB

- Nome do aluno
- Título do Plano de Trabalho vinculado ao projeto de pesquisa
- Resumo (até 300 palavras, sem referências, nem ilustrações)
- Introdução (máximo 03 parágrafos, referenciados)
- Metodologia (detalhada, sem restrição)
- Metas e Cronograma (detalhar em tópicos, relacionando com o período de duração do trabalho)
- Referências (conforme NBR-6023)